

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 41 de 13 de abril de 2022

Senhora Presidenta e Senhores Vereadores:

1

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 041/2022, que autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de um veículo da Secretaria Municipal de Saúde por uma autoclave com o Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, seguindo o que dispõe a Lei Federal 8.666/1993.

De acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, a permuta atende aos interesses do Município, pois existe a necessidade de aquisição de uma autoclave para atender as demandas da Secretaria. O bem a ser recebido, por sua vez trata de um equipamento com tecnologia e funcionalidade avançada, com capacidade de armazenar grande quantidade de materiais de pequenos procedimentos e materiais odontológicos, facilitando a autoclavagem e limitando o uso em uma vez na semana, trazendo benefícios para a equipe, economia de energia e melhor organização deste processo de trabalho no setor de esterilização de materiais da secretaria.

Em relação ao veículo a ser oferecido em permuta, trata-se de um automóvel Prisma ano 2015, que se encontra com mais de 230 mil km, tão logo necessitará de manutenção. Além disso, a Secretaria de Saúde possui mais de 20 (vinte) veículos em sua frota (lista em anexo), e não haverá qualquer prejuízo aos serviços de saúde no caso da sua desafetação e permuta;

Os bens foram devidamente avaliados por Comissão Especial, cujos laudos seguem como anexo ao presente Projeto. O valor da autoclave é superior, e a diferença será suportada com recursos próprios da Secretaria de Saúde.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.04.13 11:42:27 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei nº 41, de 13 de abril de 2022.**

**Ementa:** Autoriza o Município de Vitorino a realizar permuta de bens móveis com o Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

2

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado a realizar permuta direta com o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 80.874.100/0001-86, de 01(um) Veículo GM –Chevrolet – Prisma Sed. LT 1.4 8V Flex Power 4p, ano 2015 (Gasolina), Código FIPE 004433-4, recebendo em troca 01(um) Autoclave Horizontal de Solo.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 17, inciso “II”, alínea “b”, da Lei de Licitações (Lei 8666/1993), ambos os bens foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município de Vitorino, e o laudo de avaliação compõe o anexo I da presente Lei.

Parágrafo segundo. É reconhecida para todos os fins a dispensa/inexigibilidade de licitação na permuta objeto desta lei, nos termos do art. 17, inciso “II”, alínea “b”, da Lei de Licitações (Lei 8666/1993).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a desafetação de uso público, e respectiva baixa no rol Patrimônios Municipais, do veículo descrito no art. 1º.

Art. 3º. A diferença de valor necessária para custear o Autoclave será paga, com recursos próprios, mediante transferência bancária para a conta do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

Art. 4º- As despesas referentes à transferência e registro do veículo ao Município de Bom Sucesso, correrão às custas e expensas deste, no que lhes couberem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 13 de abril de 2022.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.04.13 11:42:49 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal

Vitorino, 30 de março de 2022.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Comissão Municipal de Valores Mobiliários (CMVM)  
PORTARIA 044/2022

LAUDO 02/2022 - CMVM

Avaliação econômica de bens móveis abaixo descritos, que se fez necessário para realização de permuta entre o Município de Vitorino e o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, conforme Lei nº 1.596/2022.

Considerando que o veículo abaixo descrito possui valor de referência da tabela FIPE, os critérios para avaliação econômica foram:

- Estado de conservação do veículo, desgaste de pneus, suspensão, motor.
- Pesquisa do valor médio de mercado;
- Valor de referência da tabela Fipe;
- Mês de referência FIPE: Março de 2022.

Considerando todos os critérios acima descritos a tabela abaixo apresenta o valor avaliado do veículo, conforme solicitado a Comissão Municipal de Valores Mobiliários (CMVM).

Tabela 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE VITORINO REFERENTE A TABELA FIPE.

ITEM	VEÍCULO	ESPECIE/TIPO	MARCA	PLACA	ANO FAB/MOD	RENAVAM	CHASSI	VALOR AVALIADO	Código FIPE
1	PRISMA 1.4 MT LT	PASSAGEIRO/ AUTOMOVEL	GM	BAG-9216	2015/2015	017076874 344	9BGKS69R0 FG424517	48.510,00	004433-4

Considerando a avaliação de preço do bem AUTOCLAVE HORIZONTAL – MODELO AC 127 – C/2 PORTAS – ORTOSINTESE. Pelo Laudo de Avaliação (Anexo I) da comissão Especial de Avaliação do Município de Bom Sucesso do Sul, Portaria nº 198/2021. Onde o documento auxiliar da nota fiscal eletrônica

(DANFE) referente ao valor de aquisição do referido bem pelo Município no ano de 2018, e considerando a depreciação estipulada pela comissão em 35%, baseado no tempo de aquisição do referido bem.

Considerando que o referido bem móvel, tem classificação para um prazo de vida Útil de 10 anos, e uma taxa de depreciação anual de 10%.

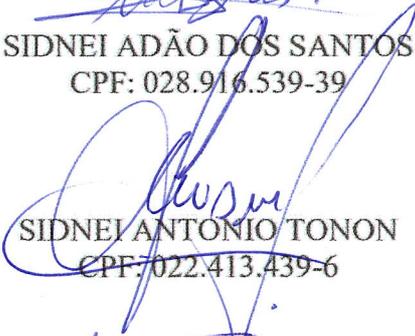
Desta forma a CMVM, calculou o valor do bem estipulando 35% de depreciação do valor, considerando o tempo de aquisição do referido 3,5 anos, conforme Nota Fiscal de compra, totalizando R\$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

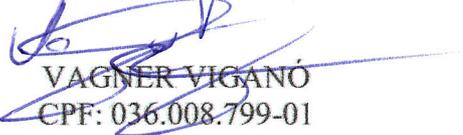
Com isso, esta comissão conclui seus trabalhos, remetendo este laudo ao setor responsável para que lhe dê a devida destinação.

Cordialmente,

  
MARCIO ROBERTO TIBES  
CPF: 028.602.989-83

  
SIDNEI ADÃO DOS SANTOS  
CPF: 028.916.539-39

  
SIDNEI ANTONIO TONON  
CPF: 022.413.439-6

  
VAGNER VIGANÓ  
CPF: 036.008.799-01

## Secretaria de Saúde

ITEM	VEÍCULOS	ESPECIE/TIPO	MARCA
1	AMB BOXER PICKUPECIA	ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULANCIA	PEUGEOT
2	AMB MONTANA	ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULANCIA	CHEVROLET
3	AMBU MASTER	ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULANCIA	RENAULT
4	AMBUL I/M.BENZ 416 PCIA A	ESPECIAL/CAMINHAO/AMBULANCIA	M.BENZ
5	CELTA 1.0 LT	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
6	CELTA 1.0 LT	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
7	CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
8	CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
9	CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
10	DUCATO	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	FIAT
11	GOL 1.0L MC4	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	VW
12	GOL 1.0L MC4	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	VW
13	HB20 SENSE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	HYUNDAI
14	HB20 SENSE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	HYUNDAI
15	HB20 SENSE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	HYUNDAI
16	HB20 SENSE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	HYUNDAI
17	PALIO FIRE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	FIAT
18	PALIO FIRE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	FIAT
19	PRISMA 1.4 LT	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
20	PRISMA 1.4 LT	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	CHEVROLET
21	SIENA EL 1.4	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	FIAT
22	VOLARE W9	PASSAGEIRO/ONIBUS	MARCOPOLO

<b>PLACA</b>	<b>ANO FAB/MOD</b>
BAW-8831	2015/2016
BDJ-0I61	2019/2019
AYJ-1471	2014/2015
RHJ8F74	2021/2022
AXP-6698	2013/2014
AXP-6701	2013/2014
BAN-6483	2016/2016
BAE-4866	2015/2016
BAE-4978	2015/2016
BAV-9515	2016/2016
BEW-9A76	2021/2022
BEX-8G49	2020/2021
BEP-6F74	2020/2021
BEP-6F76	2020/2021
BEP-6F77	2020/2021
BEP-6F78	2020/2021
AYR-1225	2014/2015
AYT-7045	2014/2015
BAG-9216	2015/2015
BAN-6484	2016/2016
AWL-5674	2012/2013
BAG-5498	2015/2016